PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2026,** referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI",** realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025,** publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **A CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o n° **15.866.590/0001-07**, com o valor total de **R$ 377.090,00 (trezentos e setenta e sete mil e noventa reais),** referente ao **LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS**, o valor total de **R$ 220.859,81 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos**), referente ao **LOTE II – MÓVEIS** e o valor total de **R$ 147.010,00 (cento e quarenta e sete mil e dez reais),** referente ao **LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 29 de julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 14:44:30 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 012/2026
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI** e a empresa **CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS)** objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI",** nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS), inscrita no CNPJ: 15.866.590/0001-07,** doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecida na Praça Josino Ferreira, Nº 189, Centro, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.600-002, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Caio Richard Rabêlo Oliveira, portador do CPF nº061.311.243-10, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".**

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 14:59:10 -03'00'

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:29:23 -03'00'

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITENS da contratação:

LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	Aparelho Smartphone display acima de 6 polegadas, 5G 128 GB, bateria acima de 4000 mha	UND	8	R$ 904,73	R$ 7.237,84
2	Aparelho de telefone de mesa com ou sem fio	UND	15	R$ 70,61	R$ 1.059,15
3	Ar-condicionado (Frio) split 12.000btu's 220 volts	UND	10	R$ 2.768,39	R$ 27.683,90
4	Ar-condicionado (Frio) split 18.000btu's 220 volts	UND	10	R$ 3.864,52	R$ 38.645,20
5	Ar-condicionado split (Frio) 9.000btu's 220 volts	UND	10	R$ 2.356,94	R$ 23.569,40
6	Caixa De Som Amplificada Multiuso 1000w	UND	8	R$ 1.329,09	R$ 10.632,72
7	Freezer horizontal entre 246L e 310L 1 tampa 220 volts	UND	6	R$ 2.166,25	R$ 12.997,50
8	Freezer horizontal entre 500L e 508L 2 tampas 220 volts	UND	6	R$ 3.776,18	R$ 22.657,08
9	Frigobar de no mínimo 124L 220 volts	UND	6	R$ 1.271,81	R$ 7.630,86
10	Liquidificador portátil 2 velocidades 220 volts	UND	15	R$ 117,92	R$ 1.768,80
11	Refrigerador de 300L 1 porta 220 volts	UND	8	R$ 2.389,00	R$ 19.112,00
12	Refrigerador de 340L 2 portas 220 volts	UND	5	R$ 2.554,82	R$ 12.774,10
13	Geladeira Frost Free 375L	UND	5	R$ 3.231,90	R$ 16.159,50
14	Geladeira Frost Free 512L até 588L	UND	3	R$ 4.459,06	R$ 13.377,18

15	Smart Tv de LED de 32 polegadas 220 volts	UND	8	R$ 979,71	R$ 7.837,68
16	Smart Tv de LED de 43 polegadas 220 volts	UND	8	R$ 1.652,44	R$ 13.219,52
17	Smart Tv de LED de 55 polegadas 220 volts	UND	5	R$ 2.352,35	R$ 11.761,75
18	Ventilador de coluna com 50cm de diâmetro 220volts	UND	16	R$ 274,10	R$ 4.385,60
19	Climatizador 70 L, 220 volts	UND	8	R$ 1.399,76	R$ 11.198,08
20	Climatizador 90L a 100L, 220 volts	UND	8	R$ 1.938,72	R$ 15.509,76
21	Bebedouro (Modelo Gela água), Com 2 Torneiras 220 volts	UND	8	R$ 1.066,30	R$ 8.530,40
22	Bebedouro industrial de água gelada completo, com 04 (quatro) torneiras 100L. Revestimento externo em aço esmaltado escovado e interno em aço inox com isolamento em poliuretano. Com filtro de carvão ativado. Serpentina interna em aço inox. Motor hermético. Voltagem 220 volts.	UND	10	R$ 2.828,99	R$ 28.289,90
23	Bebedouro industrial de água gelada completo, com 02 (duas) torneiras 50L. Revestimento externo em aço esmaltado escovado e interno em aço inox com isolamento em poliuretano. Com filtro de carvão ativado. Serpentina interna em aço inox. Motor hermético. Voltagem 220 volts.	UND	8	R$ 2.106,45	R$ 16.851,60
24	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno com visor amplo na porta, autolimpante, 50 a 70 litros.	UND	12	R$ 1.133,08	R$ 13.596,96
25	Fogão industrial construído em ferro fundido com 04 queimadores com forno	UND	8	R$ 1.745,19	R$ 13.961,52

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:29:57 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 14:59:36 -03'00'

26	Fogão industrial construído em ferro fundido com 06 queimadores com forno	UND	8	R$ 2.080,25	R$ 16.642,00
VALOR TOTAL:					**R$ 377.090,00**
LOTE II – MÓVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	Armário de aço com 02 portas, com chave medidas 160x75x30	UND	26	R$ 677,64	R$ 17.618,64
2	Armário De Aço Com 02 Portas, Com Chave Medidas 195x92x44	UND	26	R$ 880,87	R$ 22.902,62
3	Armário em MDF 02 portas, com chave, medindo 1,60 cm.	UND	10	R$ 670,19	R$ 6.701,90
4	Armário Vitrine com 01 Porta	UND	10	R$ 372,33	R$ 3.723,30
5	Armário Vitrine com 02 Portas e 03 Prateleiras e Chave Medindo 160x35x70 cm	UND	6	R$ 906,06	R$ 5.436,36
6	Arquivo Em Aço 4 Gavetas Com Corrediças Metálicas E Chaves Dimensões 1,36x0,46x0,53cm	UND	20	R$ 578,60	R$ 11.572,00
7	Cadeira branca em polipropileno sem braço.	UND	180	R$ 66,38	R$ 11.948,40
8	Cadeira Fixa Com 4 Pés Com Assento E Encosto Em Polipropileno E Estrutura Cor Prata Assento E Encosto Disponível Em Diversas Cores.	UND	18	R$ 250,32	R$ 4.505,76
9	Cadeira Giratória Com Rodízios Base Em Plástico Preto E Apoio Para Braço, Com Assento E Encosto Revestidos Em Espuma De Poliuretano Injetado (45 Mm), Encosto Anatômico Com Altura Ajustável	UND	18	R$ 474,35	R$ 8.538,30
10	Cadeira Giratória Tipo Diretor Com Braços Com Rodízios Base Em Plástico Preto E Apoio Para Braço, Com Assento E Encosto Revestidos Em	UND	18	R$ 1.145,11	R$ 20.611,98

	Espuma De Poliuretano Injetado (45 Mm), Encosto 10 Anatômico Com Altura Ajustável.				
11	Cadeira Secretária Fixa 4 Pés, Tubo 3/4. Estofada Em Espuma Injetada, com 30 mm De Espessura.	UND	40	R$ 279,78	R$ 11.191,20
12	Estante de aço aberta com 06 prateleiras medindo 198x92x30	UND	26	R$ 412,69	R$ 10.729,94
13	Longarina com 3 Lugares Com Assento E Encosto Em Polipropileno	UND	26	R$ 647,85	R$ 16.844,10
14	Longarina com 4 Lugares Com Assento E Encosto Em Polipropileno.	UND	26	R$ 740,54	R$ 19.254,04
15	Longarina Loop 3 Lucas com Assento e Encosto em Inox	UND	15	R$ 819,53	R$ 12.292,95
16	Mesa diretor em MDF 04 MM com medidas de 1,80 x 1,60	UND	8	R$ 545,54	R$ 4.364,32
17	Mesa 1.20x064x0.75 com 2 gavetas, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica em MDF, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapas metálicas.	UND	8	R$ 594,98	R$ 4.759,84
18	Mesa 1.50x064x0.75 com 3 gavetas, com bordas nos tampos, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapas metálicas.	UND	8	R$ 692,53	R$ 5.540,24
19	Mesa quadrada branca em polipropileno.	UND	50	R$ 146,08	R$ 7.304,00
20	Gaveteiro com 04 gavetas e rodízio	UND	8	R$ 373,28	R$ 2.986,24
21	Estante Organizadora c/ 108 Gavetas nº 03	UND	8	R$ 804,23	R$ 6.433,84
22	Estante Organizadora c/ 54 Gavetas nº 05	UND	8	R$ 699,98	R$ 5.599,84
VALOR TOTAL					**R$ 220.859,81**

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:30:31 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:00:01 -03'00'

LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	Prancha de Alongamento ou de Equilibrio	UND	10	R$ 121,69	R$ 1.216,90
2	Escada de Madeira	UND	10	R$ 125,96	R$ 1.259,60
3	Escada de Ferro com 02 Degraus	UND	10	R$ 272,47	R$ 2.724,70
4	Barra de Ling	UND	5	R$ 1.259,80	R$ 6.299,00
5	Prancha Equilíbrio	UND	5	R$ 137,50	R$ 687,50
6	Braçadeira para injeção altura regulável esmaltada e cocha inox	UND	6	R$ 284,08	R$ 1.704,48
7	Infravermelho com Pedestal e Rodízios	UND	10	R$ 928,74	R$ 9.287,40
8	Suporte para Soro Fixo Esmaltado com 04 ganchos (Opção com Rodas)	UND	10	R$ 410,17	R$ 4.101,70
9	Régua Antropométrica Infantil	UND	6	R$ 214,85	R$ 1.289,10
10	Barra Paralela Corrimão Pintado - Plataforma em Madeira com Piso em Borracha	UND	5	R$ 3.906,36	R$ 19.531,80
11	Carro Maca totalmente em Inox com Rodas, Suporte para Soro e Borracha de Proteção	UND	10	R$ 3.522,68	R$ 35.226,80
12	Foco Clínico, Haste Flexível e Altura Regulável com Rodas	UND	10	R$ 472,19	R$ 4.721,90
13	Divã estofado, cabeceira móvel com suporte para Papel - Inox	UND	6	R$ 866,73	R$ 5.200,38
14	Divã Tipo Luxo	UND	6	R$ 1.582,08	R$ 9.492,48
15	Mesa Ginecológica Esmaltada Leito Estofado	UND	6	R$ 2.078,33	R$ 12.469,98
16	Mesa Ginecológica Tipo Luxo com 02 Portas e 03 Gavetas MDF	UND	6	R$ 1.659,23	R$ 9.955,38
17	Mocho Giratório Esmaltado - Assento Estofado	UND	6	R$ 405,80	R$ 2.434,80
18	Mocho Giratório Luxo - Assento e Encosto Estofado com Rodas	UND	6	R$ 481,45	R$ 2.888,70
19	Mesa Auxiliar sem gaveta - Inox e com Rodas	UND	10	R$ 273,42	R$ 2.734,20

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:31:14 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:00:13 -03'00'

20	Mesa Auxiliar com gaveta - Inox e com Rodas	UND	10	R$ 402,72	R$ 4.027,20
21	Carro Curativo Inox com Balde e Bacia com Rodízios	UND	6	R$ 1.626,00	R$ 9.756,00
VALOR TOTAL					**R$ 147.010,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R$ 377.090,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS)** até 31/12/2026, referente ao **LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS**, pelos materiais efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:31:31 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:00:25 -03'00'

5.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R$ 220.859,81 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** até 31/12/2026 referente ao **LOTE II – MÓVEIS**, pelos materiais efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.3 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R$ 147.010,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS)** até 31/12/2026 referente ao **LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES**, pelos materiais efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.4 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:31:46 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:00:38 -03'00'

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 <u>Condições de pagamento</u>

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
c) CNDT.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:32:02 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:00:51 -03'00'

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:32:16 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:01:04 -03'00'

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 23/04/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:32:33 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:01:19 -03'00'

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:32:48 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:01:32 -03'00'

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:33:02 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:01:45 -03'00'

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:33:18 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:02:00 -03'00'

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:33:35 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:02:13 -03'00'

9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:33:50 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:02:28 -03'00'

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:34:05 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:02:43 -03'00'

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:34:21 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:02:59 -03'00'

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:34:36 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:03:13 -03'00'

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí- PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Mun. de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Educação	04.122.0002.1007.0000 04.122.0002.1005.0000 04.123.0003.1011.0000 15.451.0008.1013.0000 20.608.0013.1028.0000 12.361.0016.1036.0000 12.361.0016.1039.0000 10.301.0021.1051.0000 08.244.0028.1057.0000	44.90.52

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107 Dados: 2026.07.29 15:34:56 -03'00'
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 15:03:27 -03'00'

	Fundo Municipal de Saúde Fundo Mun. de Assistência Social		
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação (VAAF) 542 – Fundeb – Complementação (VAAT)	FUNDEB	12.361.0016.1047.0000 12.365.0018.1049.0000	44.90.52
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.1051.0000	44.90.52
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2144.0000	44.90.52
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0028.2126.0000 08.244.0028.2079.0000 08.244.0028.2091.0000 08.244.0028.2146.0000	44.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:35:24 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:03:51 -03'00'

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial**,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado**.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:35:40 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:04:08 -03'00'

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 29 de julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 15:04:29 -03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Assinado de forma digital por CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA:15866590000107
Dados: 2026.07.29 15:36:02 -03'00'

CONTRATADA: _____

CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS)

Caio Richard Rabêlo Oliveira

Titular

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**

RG: **RG:**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS)

CNPJ: 15.866.590/0001-07

VALOR:

LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS: R$ 377.090,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS);

LOTE II – MÓVEIS: R$ 220.859,81 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES: R$ 147.010,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS);

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2026.07.29 15:55:26 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro

PORTARIA PMS Nº 115/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico n° 012/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO LEAL ROCHA, inscrito no CPF nº 061.343.143-06,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 16:04:12 -03'00'

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),
29 DE JULHO DE 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 16:04:24 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico N° 016/2026, Processo Administrativo Nº 055/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí (CNPJ nº 01.612.591/0001-10). CONTRATADA: Dantas e Barros LTDA - CNPJ: 23.621.840/0001-77. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Afins e Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem Veicular. Fundamentação Legal: Artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS. VALOR GLOBAL: R$ 855.060,00. ASSINATURA: 28 de julho de 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES. Massapê do Piauí (PI), 28 de julho de 2026. Wilton Coutinho Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Processo Administrativo nº 045/2026. Tipo: Menor preço global. modo de disputa Aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de 02 (duas) usinas de energia solar fotovoltaica on-grid, com potência individual de 99,9 kWp, totalizando 199,8 kWp, incluindo fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas, obras civis complementares e elaboração do projeto de engenharia, na zona rural do Município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme Projeto Básico e demais anexos, em atendimento ao Convênio nº 966131/2024 - Transferegov.br nº 023384/2024. Fonte de Recurso: 700. Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. Projeto/Atividade: 25.752.0007.1035.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Recebimento das Propostas: até 12/08/2026, às 08h00. Abertura das Propostas: 12/08/2026, às 09h00. Início da Sessão De Disputa: 12/08/2026, às 09h15. Impugnações e Pedidos de Esclarecimento: até 07/08/2026, às 23h59, pelo e-mail licitacoespmmh@gmail.com ou pelo Portal de Compras Públicas. Referência de Horário: Brasília/DF. Local da Sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital Disponível Em: Mural de Licitações do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/. Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monsenhor Hipólito - PI, 29 de julho de 2026.
VALMIRA BEZERRA POLICARPO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitórias, 35. Centro, CEP n° 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de agosto de 2026, às 13h00min, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, fundos e demais órgãos da administração pública Municipal De Oeiras - PI, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Local: https://www.licitaoeiras.com.br/. Edital e seus anexos serão divulgados nos seguintes sítios eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí; https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/; Contato: pm.oeiras.licitacao@gmail.com.

Oeiras - PI, 29 de julho de 2026.
FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Presidente Da Comissão De Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

(REMARCAÇÃO)

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI, visando atender às demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão, fica REMARCADO em virtude da readequação do edital e termo de referência, para a data a seguir. Início de acolhimento: 31/07/2026 A data de abertura: 13/08/2026 às 09:00; Data da disputa: 13/08/2026 às 09:20. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Retirada do Edital - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. Formalização de consulta: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba - PI, 29 de julho de 2026.
BRUNA MIRANDA GOMES
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI, localizada na Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de agosto de 2026, às 08h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Registro de preço para futura aquisição de veículos novos tipo automóvel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e no site https://novobbmnet.com.br/ - portal de novobbmnet.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 27 de Julho de 2026.
MARIA DEUSIMAR SOUSA CARVALHO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI, localizada na Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de agosto de 2026, às 08h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Registro de preço para futura contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, e recargas de toner, para atender as necessidades a Prefeitura Municipal do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e no site https://novobbmnet.com.br/ - portal de novobbmnet.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 27 de Julho de 2026.
MARIA DEUSIMAR SOUSA CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

MUNICIPIO DE PEDRO II - PI, torna público a Dispensa de Licitação Nº 021/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica e gerenciamento de inscrições para o evento corrida Movimenta Pedro II, que acontecerá no dia 08 de agosto, conforme termo de referencia, para quem tenha interesse apresentar no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações, na Praça Domingos Mourão Filho, 345, centro, ou por e-mail: pedro2novagestao2022@gmail.com, tel: 86-98123-3137.

Pedro II, 22 de julho de 2026.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA
Agente de contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO (3ª CHAMADA) - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo nº: 028/2026

Objeto: O presente objeto consiste na aquisição direta de calçados escolares (tênis padronizados), numeração do 20 ao 44 e kit meia, visando atender de forma imediata os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Porto Alegre do Piauí, conforme especificações e quantitativos estimados neste documento. Tipo de Serviços: Menor preço global. Fonte de recursos: 1.540.00-1.500.00. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - FUNDEB, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Torna-se pública a republicação (3ª Chamada) do certame supramencionado, tendo em vista que a sessão pública anteriormente realizada restou FRACASSADA devido à desclassificação/inabilitação das propostas apresentadas. Informamos que todas as condições, exigências e especificações do termo de referência original permanecem rigorosamente inalteradas. Data e hora da abertura da Dispensa: Dia 07 de agosto de 2026, às 08:00.Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Retirada do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí; e Mural da Prefeitura.Informações: (89) 99448-1993 ou e-mail: copelporto@gmail.com.

Porto Alegre do Piauí - PI, 29 de julho de 2026.
JOELMA DIAS DOS REIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE: Nº: 012/2026. Processo Administrativo Nº: 300/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico: 012/2026. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Santana Do Piauí-Pi." Contratante: P.M de Santana Do Piauí-Pi. CNPJ: 41.522.137/0001-93. Contratado: Caio Richard Rabelo Oliveira LTDA. CNPJ: 15.866.590/0001-07. Valor: Lote I - Eletrodomésticos: R$ 377.090,00; Lote II - Móveis: R$ 220.859,81; Lote III - Móveis Hospitalares: R$ 147.010,00; Fonte de recursos: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. Elemento de despesa 44.90.52. Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2026. Data da assinatura do contrato: 29/07/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A P.M de Santana Do Piauí-PI, torna público, que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, na conformidade da lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Dispensa Eletrônica Nº: 012/2026. Processo Administrativo N°: 562/2026. Objeto: "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Joaquim Borges, no município de Santana Do Piauí." Suporte Legal: Lei No 14.133/2021, suas atualizações posteriores e os demais dispositivos legais pertinentes. Critério de julgamento: Menor preço global. Valor previsto: R$ 49.000,00. Fonte de recurso: 500, 540, 541. Elemento de despesa: 33.90.39. início do acolhimento e análise das propostas: 07/08/2026. Horário de abertura das propostas: 09:00 Às 15:00h. No sítio: https://bnc.org.br/. Data do encerramento do cadastro das propostas: 07/08/2026. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00h a partir da liberação. O edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/. Mais informações: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br

Santana Do Piauí-PI, 29 De Julho De 2026.
JONIELDON ROCHA RODRIGUES
Agente De Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Procedimento: PE Nº012/2026. Processo Administrativo N° 300/2026.

Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Santana Do Piauí-Pi." De acordo com o procedimento licitatório PE Nº 012/2026, referente à "contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Santana Do Piauí - Pi", realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio da P.M de Santana Do Piauí-Pi, nomeados pela portaria nº 013/2025, publicada em 15/01/2025, homologo o resultado do certame em tela, em favor da empresa: Caio Richard Rabelo Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.866.590/0001-07, com o valor total de R$ 377.090,00, referente ao lote I - Eletrodomésticos, o valor total de R$ 220.859,81, referente ao lote II - Móveis e o valor total de R$ 147.010,00, referente ao lote III - Móveis hospitalares, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana Do Piauí-PI, 29 De Julho De 2026.
ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito

ID: B96C4A397D9B4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

AVISO RETIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público, que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Dispensa Eletrônica nº: **012/2026**
- Processo Administrativo nº: **562/2026**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BORGES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ."**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, à Lei nº 14.133/2021, suas atualizações posteriores e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- Valor previsto: **R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.**
- Início do acolhimento e análise das propostas: **07/08/2026.**
- Horário de abertura das propostas: 09:00 às 15:00h. no sítio: https://bnc.org.br/.
- Data do encerramento do cadastro das propostas: **07/08/2026.**
- Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação no endereço eletrônico: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Santana do Piauí – PI, 29 de julho de 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2026.07.29 15:51:42 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

ID: 743666213E564

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE: Nº: 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADO: CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS)
CNPJ: 15.866.590/0001-07
VALOR:
LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS: R$ 377.090,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS);
LOTE II – MÓVEIS: R$ 220.859,81 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);
LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES: R$ 147.010,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS);
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2026.07.29 15:55:26 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: D2653B16A5C44

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2026,** referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela **Portaria nº 013/2025,** publicada em 15 de janeiro de 2025, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **A CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA (GRUPO SUPRIMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o nº **15.866.590/0001-07**, com o valor total de **R$ 377.090,00 (trezentos e setenta e sete mil e noventa reais),** referente ao **LOTE I – ELETRODOMÉSTICOS**, o valor total de **R$ 220.859,81 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos**), referente ao **LOTE II – MÓVEIS** e o valor total de **R$ 147.010,00 (cento e quarenta e sete mil e dez reais),** referente ao **LOTE III – MÓVEIS HOSPITALARES**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 29 de julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 14:44:30 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 8D19C08B3E2F4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PORTARIA PMS Nº 115/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO LEAL ROCHA, inscrito no CPF nº 061.343.143-06,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2026.07.29 16:04:12 -03'00'

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 29 DE JULHO DE 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.07.29 16:04:24 -03'00'

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

ID: A4FF6FD84B954

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de kit enxoval para recém-nascido, destinado ao atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Laurentino – PI, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 1032/2026 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 009/2026/PMPL (REPUBLICAÇÃO)**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 31 julho a 05 de agosto de 2026, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplpedrolaurentino@gmail.com**

Pedro Laurentino (PI), 30 de julho de 2026.

Edson Murilo de Oliveira
Comissão e Contratação/CC/PMPL

Visto:

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 55A816E706E84

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 219/2026 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera Servidor do cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Obras de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA** – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 548, Centro – São João da Fronteira – Piauí, **CPF:604.328.403-03,** do Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Obras do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ID: D8F2C8EB61F54

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, torna público que no **dia de 18 agosto de 2026,** às **14:30 horas**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 010/2026/PMPL**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br", que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de limpeza de caixa d' água do Município de Pedro Laurentino – PI, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência desta Licitação, orçados em R$ 224.253,44. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplpedrolaurentino@gmail.com**

Pedro Laurentino (PI), 30 de julho de 2026.

Edson Murilo de Oliveira
Pregoeiro/Agente de Contratação/CC/PMPL

Visto:

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI